



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OFÍCIO Nº 01/2024/CPL

Itaiópolis, 03 de janeiro de 2024.

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023 Prefeitura Municipal de Itaiópolis.

REQUERENTE: PRIORIZZI LICITAÇÕES E EMPRESAS , inscrita no CNPJ sob o nº 44.256.542/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresas para prestarem serviços de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itaiópolis.

1 - ADMISSIBILIDADE

A empresa PRIORIZZI LICITAÇÕES E EMPRESAS , inscrita no CNPJ sob o nº 44.256.542/0001-03 inconformada com os termos do Edital do Pregão Eletrônico 52/2023 da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, apresentou impugnação ao instrumento convocatório através da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no dia 14/12/2023, às 14:33(duas horas e trinta e três minutos) sob o nº de protocolo 2496.

O prazo para que se possa apresentar razões de impugnação é de até 03 (três) dias úteis anteriores à realização da sessão, marcada para o dia 19/12/2023, ou seja, até o dia 14/12/2023, conforme artigo 24 da Lei 10024/19.

Desta forma, o pedido de impugnação ao edital da empresa PRIORIZZI LICITAÇÕES E EMPRESAS é tempestivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 - DA IMPUGNAÇÃO

Informo que a íntegra da peça está disponível no portal eletrônico do município - <https://itaiopolis.sc.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-52-2023-pmi/>

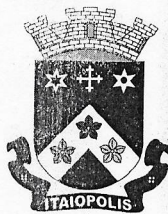
Resumidamente, empresa PRIORIZZI LICITAÇÕES E EMPRESAS solicita que seja reconhecida a impugnação, sustação do Pregão eletrônico até manifestação ulterior, solicita-se ainda o acolhimento da impugnação com o propósito de que se preveja a composição de preços detalhadamente para o transporte escolar, bem como realizado o projeto básico, como é orientado pelo Tribunal de Contas da União e de Santa Catarina, individualização de cada linha, abrangendo especificamente as rotas, as capacidades de transporte, os veículos necessários (incluindo quantidade e tipos), os custos de mão de obra, bem como os custos diretos e indiretos relacionados.

3 - DA ANÁLISE

Vale salientar que são atribuições do pregoeiro segundo Decreto nº 10.024/2019, em seu artigo 17 - II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder **requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;**

Foi encaminhado ofício nº 147/2023/CPL a Secretaria de Educação (secretaria requisitante) solicitando parecer referente as alegações feitas na impugnação.

Foi emitido parecer jurídico no dia 17/12/2023 (dezessete de dezembro de dois mil e vinte e três) nº 215/2023 da Procuradoria Municipal de Itaiópolis a respeito do pedido de impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4 - DA DECISÃO

Seguindo parecer Jurídico nº 215/2023, a impugnação reúne condições para ser conhecida, e, no mérito, após, analisados pontualmente cada alegação do impugnante resolve tomar como tempestiva a solicitação de impugnação formulada por PRIORIZZI LICITAÇÕES E EMPRESAS, aos termos do edital do Pregão Eletrônico supra citado e no mérito reputar DEFERIDAS as solicitações de impugnação do edital.

O processo administrativo nº 107/2023, pregão eletrônico nº 52/2023 será entregue ao departamento de licitação e contratos para reformulação e ajustes aos pedidos feitos pela impugnante, o pregão está suspenso temporariamente .

REGINALDO IATSKI
Pregoeiro